



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
TRIGÉSIMA VARA FEDERAL
Avenida Rio Branco, 243, anexo II, 13.º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-009
Tel.: (21) 3218-8303/8304 / Fax: (21) 3218-8302
Site: www.jfrj.jus.br / e-mail: 30vf@jfrj.jus.br

JFRJ
Fls 112

EDITAL N.º EDT.0030.000025-9/2017



0 2 3 5 9 0 0 3 0 0 0 0 2 5 9 2 0 1 7

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO:

O(A) DOUTOR(A) MARCELO DA FONSECA GUERREIRO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TRIGÉSIMA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER a todos quanto este **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que nesta Vara e Secretaria se processam os autos do Processo n.º 0003298-40.2014.4.02.5101 (2014.51.01.003298-5) (Classe AÇÃO MONITÓRIA), movido por CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL em face de JOSE CARLOS ALMEIDA CAMILO, nos quais foi determinada a expedição, na forma da Lei, do presente **EDITAL PARA CITAÇÃO DE JOSE CARLOS ALMEIDA CAMILO, CPF nº 371.131.434-15**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento de R\$ 53.012,65, atualizado até 19/12/2013, mais os acréscimos legais, ou oferecer embargos monitórios, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, os quais serão processados como resposta; cientificando-lhe de que, em havendo o cumprimento da obrigação constante da petição inicial (cópia anexa), no prazo supracitado, estará dispensada do desembolso de custas judiciais, nos termos do artigo 701, § 1º, do NCP. Caso a parte ré opte por apresentar embargos monitórios, nos termos do artigo 702 do NCP, eles serão processados independentemente de prévia segurança do Juízo e o feito prosseguirá no rito comum. Ressalte-se que, caso não cumprida a obrigação, nem oferecidos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (art. 702, § 2º). Ainda, no mesmo ato, a parte executada deve ser intimada para esclarecer, categoricamente, acerca da possibilidade de conciliação (autocomposição) – em especial, caso haja interesse, mediante apresentação de proposta de acordo por escrito. Em caso de revelia, será nomeado como curador especial a Defensoria Pública da União. Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume; tudo nos termos do art. 246, IV c/c art. 257 do CPC, ficando todos cientes de que a Sede deste Juízo se situa na Avenida Rio Branco, 243, anexo II, 13.º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, em 11 de setembro de 2017. Eu, ALESSANDRO GOMES DE ASSUMCAO, TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A), o digitei e eu, JAMES CORBERT PEREIRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o conferi.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
MARCELO DA FONSECA GUERREIRO
Juiz Federal Titular da 30.ª Vara Federal/RJ